



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, CEP 70740-541, Brasília-DF
Contato: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

OFÍCIO Nº 237/2024/CONFEA

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - Braskem

cpibraskem@senado.leg.br

Assunto: **Requerimento n.º 98/2024-CPIBRASKEM – Requisição de informações.**

Senhor Senador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício n.º 79/2024/CPIBRASKEM por meio do qual Vossa Excelência requer:

1. inteiro teor do relatório (ou estudo, laudo etc.) produzido por Grupo de Trabalho criado pelo CONFEA e coordenado pelo geólogo Waldir Duarte da Costa Filho, tendo como coordenador adjunto o engenheiro Zerisson de Oliveira Neto, o qual concluiu pela existência de "abandono dos poços/minas inativos (as) [pela Braskem], inclusive desligando as bombas que pressurizavam as cavernas, em horários de bandeira vermelha da companhia elétrica, com vistas a economizar, porém, causando despressurização, propiciando a fluência salina".
2. inteiro teor de todos os demais relatórios (estudos, laudos etc.) produzidos pelo CREA-AL ou CONFEA sobre a catástrofe oriunda da exploração de sal-gema em Maceió-AL.

2. Atendendo a solicitação encaminhamos os Relatórios Finais dos Grupos de Trabalho instituídos em 2019 e 2020 aprovados no âmbito deste Federal, conforme os arquivos anexos.

3. Por oportuno, oferecemos acesso integral aos processos eletrônicos SEI n.º 00752/2019 e SEI n.º 01492/2020, no endereço eletrônico dessa CPI (cpibraskem@senado.leg.br) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Anexos: I - Relatório GT-Abalos Sísmicos - 2019 (SEI nº 0929782).

II - Decisão Plenária PL-2313/2019 (SEI nº 0929798).

III - Relatório GT-Abalos Sísmicos - 2020 (SEI nº 0929803).

IV - Decisão Plenária PL-0481/2020 (SEI nº 0929801).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 15/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929497** e o código CRC **354C628E**.